



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 410/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 269/2011, que “Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Machadinho D’Oeste – ASEMAD, no Município de Machadinho D’Oeste.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de novembro de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 269/2011

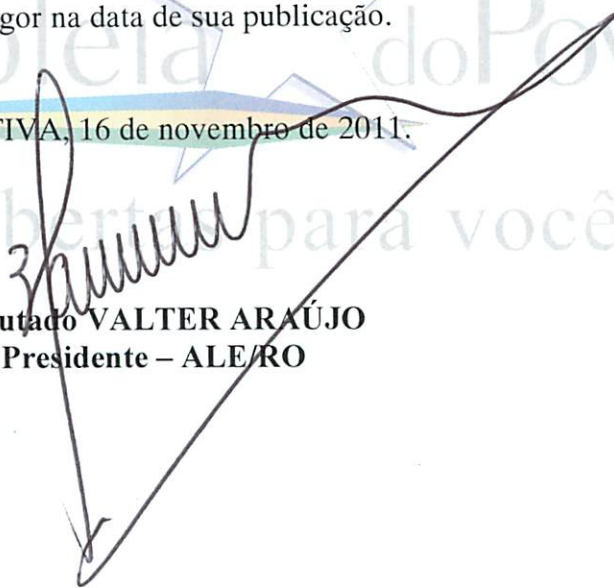
Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Machadinho D'Oeste – ASEMAD, no Município de Machadinho D'Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica de Machadinho D'Oeste – ASEMAD, com sede no Município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de novembro de 2011.


Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO